



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

LEI ORDINÁRIA N° 1.525 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 1.471/2022 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Delfim Moreira – MG, para o quadriênio 2022 - 2025 e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA do quadriênio 2022 a 2025, constantes da Lei Municipal nº 1.471/2021, de 21 de dezembro de 2021, das entidades pertencentes ao Orçamento Geral do município de Delfim Moreira – MG, compreendendo os Poderes Legislativo e Executivo, relativo ao exercício de 2023, em cumprimento ao disposto no §1º do Art. 8º da Lei Municipal nº 1.471 / 2021.

Art. 2º - O novo valor financeiro anual do exercício de 2023, expresso no referido Plano Plurianual de 2022 a 2025, está de acordo com as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, perfazendo o montante de R\$ 36.000.000,00 (Trinta e seis milhões de reais).

Parágrafo Único: Ficam alterados os Anexos I, II e III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, para fins de compatibilidade, em consonância com o disposto no art. 2º, § 1º da Lei Municipal nº 1.496 / 2022, de 18 de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira - MG, 01 de novembro de 2022.

**Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira**